



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.417, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento do  
Poder Executivo Municipal, no  
valor de R\$ 135.000,00 (cento e  
trinta e cinco mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA                                                        |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.097         | 3.3.90.40.00              | 01.000.0000 | 635 | R\$ 135.000,00 | AQUISIÇÃO DE LICENÇA<br>DE SOFTWARE<br>AUTOCAD - P.A nº<br>8136/2023 |
| TOTAL    |                           |                           |             |     | R\$ 135.000,00 |                                                                      |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.097         | 3.3.90.39.00              | 01.000.0000 | 634 | R\$ 135.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                           |                           |             |     | R\$ 135.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município